

decreto nº 574/70

O Prefeito municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Artº 1º Fica aberto no corrente exercício, o crédito Especial de R\$ 3000,00 (três mil cruzeiros) para fazer face às despesas de qualificação eleitoral deste município, inclusive fotografias.

§ Único - A importância que se refere este artigo será entregue à Justiça Eleitoral, a quem incumbirá aplicá-la para fazer face às despesas a que se refere o presente artigo.

Artº 2º - As recursos para o atendimento deste encargo, advirão, do resso de arrecadação do atual exercício financeiro.

Registre-se.

Publique-se.

Assine-se.

Prefeitura Municipal de Itapemirim, 22 de maio de 1970.

a) Thomaz de Souza Machado
Prefeito Municipal

Paga e Piba, hoje nesta

Secretaria em 02/05/1970

a) Maria da Glória Miranda
Secretaria

decreto nº 575/70

O Prefeito municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei: